

## Edital

N.º 74/DAFRH-DAAG/2026

---

### XXXIV.º Passeio de Cicloturismo – Vila de Pinhal Novo

#### Proibição de Estacionamento de Veículos e Encerramento ao Trânsito

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º. e nos termos da alínea rr) do n.º. 1 do art.º. 33.º. do mesmo diploma legal e artigos 7.º., 8.º. e 9.º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento desportivo “XXXIV.º Passeio de Cicloturismo – Vila de Pinhal Novo”, no dia 15 de março entre as 09:00h e as 13:00h será proibido o estacionamento de veículos e encerrado o trânsito no Parque de Estacionamento do Mercado Municipal do Pinhal Novo.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 06 de março de 2026.

A Presidente da Câmara

  
ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ